



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

## Estado de São Paulo

### 13º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 015/2018

MEMORANDO IDOC Nº 30.503/2022

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL – AHBB

TERMO DE ADITAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GARÇA E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL - AHBB, ENTIDADE QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, PARA OPERACIONALIZAR E EXECUTAR AS AÇÕES E SERVIÇOS NO CENTRO DE ESPECIALIDADES, CTA (CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO), CAPS I (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL), CAPS AD, POSTO DE COLETA DE LEITE HUMANO, SAD (SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR) - MELHOR EM CASA, UPA 24HS, AMBULATÓRIO DE FISIOTERAPIA E SAMU NO MUNICÍPIO DE GARÇA.

Aos 17 (dezesete) dias do mês de janeiro do ano de 2023, nesta cidade de Garça, Estado de São Paulo, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE GARÇA**, inscrito no C.N.P.J./M.F. sob nº 44.518.371.0001/35, com endereço na Praça Hilmar Machado de Oliveira nº 102, Centro, Garça/São Paulo, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO CARLOS DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.262. 977-5 SSP/SP e inscrito no CPF nº 061.759.778-23, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL (AHBB)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Avenida José Ariano Rodrigues, 303 – Sala 03 - Jardim Ariano Lins - SP, inscrita no CNPJ n.º 45.349.461/0001-02, e sua filial, inscrita no CNPJ nº 45.349.461/0009-60, que será devidamente estabelecida em Garça/SP para a execução de serviço, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Antônio Carlos Pinoti Affonso, portador do RG nº 04.061.780-5-SSP/SP e inscrito no CPF nº 018.587.358-82, doravante designada simplesmente **ENTIDADE**, resolvem, aditar o Termo de Colaboração nº 015/2018, com fundamento na Instrução nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas contidas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO

O presente termo de aditamento tem por objeto aditar o Termo de Colaboração nº 015/2018, firmado com a Associação Hospitalar Beneficente do Brasil - AHBB, para prorrogar a vigência da parceria por 11 (onze) meses, bem como estabelecer o valor mensal e global a ser repassado pelo Município à Entidade no exercício de 2023.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 015/2018 pelo prazo de 11 (onze) meses, a partir de 01/01/2023 até 30/11/2023.

O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo inicial e final, bem como quanto ao cronograma de desembolso, conforme aprovação da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS

Para o período da prorrogação, o valor total da parceria será de até R\$ 12.145.399,09 (doze milhões, cento e quarenta e cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e nove centavos), repassados à Entidade em 11 (onze) parcelas, nos meses de janeiro/2023 até novembro/2023, no valor de R\$ 1.104.127,19 (um milhão, cento e quatro mil, cento e vinte sete reais e dezenove centavos) /mês, referente à Média Complexidade.

§1º As despesas deste Termo Aditivo onerarão a rubrica orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo:

02 10 03 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

10 Saúde

10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10 302 0010 GESTÃO DA SAÚDE

10 302 0010 2074 0302 ATENÇÃO ESPECIALIZADA – TERMOS

Ficha 254 - 3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 0.01.00-302 000

Ficha 255 - 3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA 0.05.00-302 000

Ficha 256 - 3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIROS 0.01.00-302 000

Ficha 257 - 3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIROS 0.05.00-302 000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

## Estado de São Paulo

§ 2º O primeiro repasse será efetuado no mês subsequente à assinatura do presente Aditivo, em duas parcelas, sendo a primeira no percentual de 50% (cinquenta por cento) até o 5º dia útil, e a segunda no percentual de 50% (cinquenta por cento) até o dia 25 de cada mês;

§ 3º Os demais repasses serão efetuados mensalmente, também em duas parcelas, sendo a primeira no percentual de 50% (cinquenta por cento) até o 5º dia útil, e a segunda no percentual de 50% (cinquenta por cento) até o dia 25 de cada mês;

§ 4º O repasse da terceira parcela mensal fica condicionado à apresentação e aprovação da prestação de contas da primeira parcela, o da quarta parcela fica condicionado à apresentação e aprovação da segunda e, assim sucessivamente, nos termos estabelecidos na Cláusula Oitava do Termo de Colaboração nº 015/2018.

### CLÁUSULA QUARTA: DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o artigo 55, caput da Lei Nacional nº 13.019/2014 e alterações.

### CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 015/2018 e alterações, que não foram alteradas por este instrumento.

### CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento será publicado pela Administração no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 38 da Lei nº 13.019/2014 e alterações, e entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.**

E, por estarem assim justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Garça, 17 de janeiro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**JOÃO CARLOS DOS SANTOS**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARÇA**

\_\_\_\_\_  
**DEYSE REGINA SERAPIÃO GREJO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

\_\_\_\_\_  
**ANTÔNIO CARLOS PINOTI AFFONSO**  
**ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE**  
**DO BRASIL - AHBB**

\_\_\_\_\_  
**DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO**  
**PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

Nome: **PLÍNIO HERNANDES**

RG: **44587 01613**

2. \_\_\_\_\_

Nome:

RG: **25478623-6**

*Plínio*

*gh*